

**GABINETE**

PORTARIA Nº 189, de 22 de agosto de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Dandara Brandão Maria**, matrícula PPGVIDA 2023202310012, intitulado “Análise Microbiológica da água em Comunidades Ribeirinhas do Estado do Amazonas” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

Dr. <sup>a</sup> Luciete Almeida Silva (ILMD/FIOCRUZ)	Membro Titular (presidente)
Dr. <sup>a</sup> Kátia Maria Lima de Menezes (ILMD/FIOCRUZ)	Membro Titular
Dr. <sup>a</sup> Jaqueline Silva Cruz (IGM/FIOCRUZ)	Membro Titular
Dr. <sup>a</sup> Ormezinda Celeste Cristo Fernandes (ILMD/FIOCRUZ)	Membro Suplente
Dr. <sup>a</sup> Myuki Alfaia Esashika Crispim (HEMOAM)	Membro Suplente

Art. 2º **ESTABELEECER** a hora, a data e o local de defesa **às 09h00 (Manaus) do dia 02 de setembro de 2025**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto **Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 22/08/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5348801** e o código CRC **85A3CA10**.

---

Referência: Processo nº 25792.000002/2025-17

SEI nº 5348801